



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE. PROF. AMINTAS ROCHA BRITO
Rua Anibal Ferri, 193 – JD Castanheiras – São José dos Campos
Telefone – 3907-2011/3907-1375
Email: e917597a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

A Direção da EE Prof. Amintas Rocha Brito, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução SEDUC - 3, de 11/01/2021, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei complementar 1010/2007, a abertura das inscrições para seleção de docentes para preenchimento de posto de trabalho, na função gratificada de Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme segue:

1 - Vaga: 01 (uma) vaga para a função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

2 - Requisitos para o exercício da função:

I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função;

II - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena. Artigo 3º - § 2º - O Professor Coordenador que irá responder pelo trabalho pedagógico dos anos iniciais em unidade escolar a que se refere o inciso III deste artigo, deverá, preferencialmente, ser docente com formação em Pedagogia.

3 - Atribuições: Artigo 5º- Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

I - Para acompanhamento de uma única unidade escolar:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- 4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

4 - Inscrição no processo seletivo: No ato da Inscrição apresentar cópias dos documentos, que ficarão retidas na escola:

1 - Cópia do Diploma de Licenciatura Plena;

2 - Cópia do Documento oficial de identificação com foto e CPF;

3 - Documento com a contagem de tempo de magistério que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;

4 - Proposta de Trabalho contendo:

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP, ou de outras avaliações externas e MMR;
- c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

5 - Etapa: Os interessados na vaga de Professor Coordenador deverão protocolar na Secretaria desta Unidade Escolar, dos dias 21/03/2022 a 31/03/2022 a Proposta de Trabalho e demais documentos solicitados, das 08h30 às 16h00. As entrevistas serão

agendadas posteriormente pelo Diretor de Escola (por ordem de inscrição), na Unidade Escolar.

São José dos Campos, 21/03/2022
André Luis Teixeira Ribeiro
Diretor de Escola